



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2031/Ano IX - 18 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 674, DE 15 DE MAIO DE 2026

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto nos arts. 188 a 196 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991, que asseguram ao servidor punido o direito de revisão da penalidade quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes capazes de justificar a inocência ou a inadequação da sanção aplicada;

Considerando o trâmite do Protocolo nº 67.712/2024;

Considerando que os elementos apresentados indicam, em tese, a existência de fatos ou circunstâncias aptos a justificar a instauração do procedimento revisional previsto no art. 188 da LC nº 05/1991;

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo de Revisão referente à penalidade disciplinar aplicada ao(à) servidor(a) **L. F. A.**, vinculada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 766/2023, com fundamento nos arts. 188 a 196 da Lei Complementar Municipal nº 05/1991.

Art. 2º Designar a Comissão Revisora, responsável pela condução do Processo de Revisão, composta pelos seguintes servidores efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I – Alexandry Peres Blasques;
- II – Lucas Ferro Moraes;
- III – Jéssica Sabrina Reginatto.

Art. 3º A Comissão Revisora deverá examinar os fatos novos e demais circunstâncias alegadas, podendo requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e adotar todas as medidas necessárias à completa instrução do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, conforme art. 193 da LC nº 05/1991.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: fb27e95e-5d35-4a7e-b14f-ab5b169556cd